

VOTO DE CONDENAÇÃO N.º 450/XIII/3.^a

PELO RECONHECIMENTO DE JERUSALÉM COMO CAPITAL DO ESTADO DE ISRAEL PELO PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, DONALD TRUMP

Por iniciativa do Presidente Donald Trump os Estados Unidos da América passaram a reconhecer Jerusalém como capital do Estado de Israel, pretendendo, num futuro próximo, transferir a sua embaixada de Telavive para esta cidade.

Esta decisão, que não conhece precedente na história diplomática internacional, atenta contra todos os esforços de paz, do passado e do presente, e patrocina a perpetuação do conflito israelo-palestiniano, configurando assim uma ameaça à estabilidade social de toda a região do Médio Oriente.

A Organização das Nações Unidas nunca reconheceu Jerusalém como capital do Estado israelita, nem mesmo a ocupação de Jerusalém Oriental em 1967, posição que tem sido seguida pela comunidade internacional, que tem sediado os seus serviços diplomáticos em Telavive.

Jerusalém é considerada sagrada por cristãos, judeus e muçulmanos, e é por isso que a ONU tem recomendado que o estatuto de Jerusalém seja negociado entre israelitas e palestinianos. Aliás, nos Acordos de Oslo, na década de 90, o estatuto final da cidade de Jerusalém foi remetido para futuro acordo entre as partes, reconhecendo a necessidade de uma solução negociada e consensualizada no quadro da evolução do processo de paz.

A preocupação face a esta decisão foi também já manifestada pelo Papa Francisco, que lembrou o carácter multi-religioso de Jerusalém, e apelou a um compromisso de respeito com o estatuto da cidade, em conformidade com as resoluções da ONU.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, condena o reconhecimento de Jerusalém como capital do Estado de Israel pelo Presidente dos EUA, Donald Trump, e reafirma o seu entendimento de que só o cumprimento do Direito Internacional e a negociação política conduzirão a uma decisão quanto ao estatuto final da cidade e a uma solução pacífica do conflito entre Israel e a Palestina.

Assembleia da República, 6 de dezembro de 2017.

As deputadas e os deputados,